

**EMENDA nº 17 ao PROJETO DE LEI Nº 63/2024 –  
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**

**Art. 1.º** - No Projeto de Lei nº 63/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2025, proceda-se a inclusão da ação **MONITORAMENTO DOS BAIRROS RURAIS** dentro do Programa 0023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**Art. 2.º** - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

**a) R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) da ação **2.177 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Programa 0023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2024.

**Tiago de Faria**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Willhams Pereira de Moraes**  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Marco Antonio Zanesco**  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**Justificativa:** Referida proposta foi apresentada na audiência pública de 04 de junho p. passado e transformada por emenda pela Comissão de Finanças e Orçamento.